

CONTRATO Nº 15/2012

OBJETO: Prestação de serviços de natureza continuada nas áreas de tecnologia da informação, fisioterapia, atendimento odontológico, manutenção elétrica e hidráulica e condução de veículos.

CONTRATADA: Líder Serviços Empresariais Ltda, CNPJ nº 41.305.228/0001-77.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora designada por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término do Contrato nº 15/2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 70/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01230/2015-8-TC; **RESOLVE designar** o servidor HENRIQUE BEZERRA CARDOSO, Analista de Controle Externo Ref. 06, para ministrar o curso “Básico de Convênios - Nova Legislação Estadual” para servidores do TCE/CE, seus jurisdicionados e sociedade, a ser realizado no período de 23 a 27 de fevereiro de 2015, com carga horária de 20hs. (equivalente a 24 horas-aula), fazendo jus a percepção da gratificação prevista na Lei nº 14.476, de 8/10/2009, publicada no D.O.E. de 9/10/2009, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme Resolução Administrativa nº 10/2009, de 24/11/2009, publicada no D.O.E. de 9/12/2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora De Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 71/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXXIII do Regimento Interno, **RESOLVE designar** os servidores CLEONALDO RODRIGUES DA COSTA (Coordenador), ALONSO LESSA DE SANTANA, MARCOS MURILO TIMBÓ BATISTA e FERNANDO CÂNCIO FILHO para constituírem uma comissão, sob a Coordenação do primeiro, com o objetivo de elaborar o inventário anual dos bens patrimoniais deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2015

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **